

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PR

Exercício: 2012

Processo:

Município: Curitiba - PR

Relatório nº: 201306035

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306035, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PR.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15/04/2013 a 22/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.



Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo nº 25220.007.823/2013-25 concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012. No item específico do relatório, que trata da avaliação da conformidade das peças, foram relatadas algumas ressalvas em relação aos conteúdos, contudo, as justificativas apresentadas pela Unidade são plausíveis.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A Superintendência Estadual da FUNASA no Paraná (SUEST/PR) não elencou metas físicas e metas financeiras no Relatório de Gestão da Unidade do exercício de 2012, ficando parcialmente prejudicada a análise dos seus resultados quantitativos e qualitativos.

Por fim, a partir dos resultados da presente auditoria de avaliação de gestão, em especial, da aplicação dos procedimentos de regularidade das licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como da informação básica da ação/módulo tipo, elaborou-se o seguinte Quadro.

Quadro 1: Processos Licitatórios x Finalidade da Ação

Ação	Quantidade de Processos Licitatórios analisados	Volume total analisado (R\$)	Quantidade de processos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade Ação	Volume de processos cujo objeto do gasto foi incompatível com a finalidade Ação (R\$)
2000	28	652.166,27	0	0,00

Fonte: Informações extraídas dos procedimentos de regularidade das licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como da informação básica da ação/módulo tipo.



Assim, conclui-se que a Unidade aplicou recursos em objetos de gastos compatíveis com a finalidade das ações.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?
- (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?
- (iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?
- (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Com objetivo de responder a questão de auditoria foram analisados 8 indicadores, 04 do eixo Engenharia de Saúde Pública, 02 do eixo Saúde Ambiental e 02 do eixo Administração, os quais estão apresentados no quadro seguinte:

Quadro 2: Amostra dos indicadores da Unidade

Nome do indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
1. Percentual de municípios com apoio à gestão	Eng. e Saúde Pública	Não*	Aferir a capacidade de apoio à gestão dos municípios programados	$\frac{\text{Nº de municípios apoiados}}{\text{Nº de municípios programados}} \times 100$
2. Percentual de execução física obras do PAC (esgotamento sanitário - ES)	Eng. e Saúde Pública	Não*	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{Nº de Convênio com obras de ES em execução/concluídas}}{\text{Nº de Convênios}} \times 100$
3. Percentual de domicílios com MSD c/recursos do PAC I implantadas	Eng. e Saúde Pública	Não*	Verificar o % de domicílios c/ Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) implantadas	$\frac{\text{Nº de Convênios c/obras de MSD em execução/concluídas}}{\text{Nº de Convênios celebrados}} \times 100$
4. Percentual de projetos aprovados	Eng. e Saúde Pública	Não*	Conhecer o % de instrumentos celebrados com projetos aprovados	$\frac{\text{Nº de projetos aprovados entre 2006-2012}}{\text{Nº de instrumentos celebrados entre 2006-12}} \times 100$
5. Percentual de comunidades especiais atendidas c/ações de educação em saúde ambiental	Saúde Ambiental	Não*	Aferir o % de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Nº de comunidades especiais atendidas}}{\text{Nº total de comunidades especiais programadas}} \times 100$
6. Percentual de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT c/diagnóstico de remediação realizado	Saúde Ambiental	Não*	Aferir o % de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT c/diagnóstico de remediação realizado	$\frac{\text{Nº de áreas c/ diagnóstico de remediação realizado}}{\text{Nº de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT}} \times 100$
7. Percentual de instrumentos instruídos	Administração	Não*	Aferir a capacidade de instrução de	$\frac{\text{Nº de instrumentos instruídos}}{\text{p/pagto. da 1ª parcela}} \times 100$



p/pgto. da 1ª parcela			instrumentos p/ liberação de recursos	Nº de projetos aprovados
8. Percentual de conclusão de análise de prestação de contas	Administração	Não*	Aferir a capacidade de análise de prestação de contas	$\frac{\text{Nº de prestação de contas analisadas e concluídas}}{\text{Nº de prestação de contas que deram entrada}} \times 100$

*A Unidade não definiu Macroprocessos Finalísticos

Fonte: Relatório de Gestão SUEST/PR 2012

Das análises realizadas, constatou-se que os indicadores utilizados pela Unidade, da forma como foram formulados, não estão sendo úteis para a tomada de decisão, portanto, não atendendo ao requisito da utilidade.

Quadro 3: Indicadores - atendimento aos quesitos

Indicador	Utilidade	Compleitude	Comparabilidade	Acessibilidade	Confiabilidade	Economicidade
1	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
2	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
3	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
4	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
5	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
6	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
7	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
8	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim

Diante das informações apresentadas, concluímos que a utilização de indicadores como parte integrante do processo de tomada de decisões ainda é realizada de forma incipiente. No entanto, verificamos que estão sendo realizados esforços para a melhoria da mensuração e da avaliação do desempenho da gestão.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei n.º 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes são já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O(s) setor(es) responsável(is) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao



assunto? (iv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas ou pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria e pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, verificou-se que o quadro de pessoal da SUEST/PR estava assim constituído no final de 2012:

Quadro 4: Força de Trabalho - Lotação

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1. Provimento de Cargo efetivo	88	-	-
1.2.1 Servidor de carreira vinculado ao órgão	84	0	8
1.4 Servidores Cedidos ou em licença	22	-	-
1.4.2 Removidos	0	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	07	-	-
2.2.1 Servidor de carreira vinculado ao órgão	04	-	-
2.3 Funções gratificadas	14	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculado ao órgão	14	-	-

Fonte: Relatório de Gestão

Quadro 5: Força de Trabalho – Faixa Etária

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	-	-	-	-	-
1.2 Servidores de carreira	06	08	27	36	11
1.4 Servidores Cedidos ou em licença	-	-	-	-	-
2 Provimento de cargo em comissão	-	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento	-	01	-	02	-
2.3 Funções gratificadas	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão foram realizadas as seguintes análises a partir do Acompanhamento Permanente da Gestão durante 2012:



Quadro 6: Remuneração de pessoal

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor
Servidores com ocorrência de falta ao serviço por mais de 30 dias consecutivos.	01	01
Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados.	01	01
Pensionista, filha maior solteira que também possui outro vínculo registrado no SIAPE, onde seu estado civil é diferente de solteira.	01	01

Fonte: SIAPE

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no SISAC dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012. Ressalte-se que todos os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa – TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastrados no SISAC e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Quadro7: SISAC

Quantidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55 foi atendido.
33	29

Fonte: Extrações do sistema SISAC

Controles Internos Administrativos

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos destacam-se: fragilidades no dimensionamento da força de trabalho da área de recursos humanos, por ausência de reposição de servidores afastados, aposentados, cedidos ou exonerados.

Como ponto positivo destaca-se o cumprimento total das ocorrências de não conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão encaminhadas reforçando assim o componente do Monitoramento.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A FUNASA Presidência é a principal concedente dos convênios celebrados com os Municípios, cabendo às Regionais atividades complementares de avaliação de projeto, acompanhamento e análise de prestação de contas. A SUEST/PR, em particular, não celebrou qualquer convênio no exercício de 2012. As atribuições citadas acima são analisadas em itens específicos deste relatório.



2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela Unidade no exercício em análise.

Com efeito, as tabelas seguintes resumem o resultado das análises realizadas na SUEST/PR, no que se refere à regularidade, modalidade licitatória, fundamentação legal da Dispensa e Inexigibilidade:

Licitação Geral

Quadro 8: Processos licitatórios

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
10	585.035,45	10	585.035,45	0	0

Fonte: Comprasnet

Dispensa de Licitação

Quadro 9: Dispensa de licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
10	11.673,84	5	9.461,10	0	0

Fonte: Dados disponibilizados pela Unidade

Inexigibilidade de Licitação

Quadro 10: Inexigibilidade de licitação

Quantidade total Inexigibilidades	Volume total de recursos de inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
24	61.349,72	13	57.669,72	0	0

Fonte: Dados disponibilizados pela Unidade



Compras sustentáveis

Quadro 11; Compras sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
NA*	0	0	0	0	0

*Não se aplica

Fonte: Dados disponibilizados pela Unidade

Destaca-se que no exercício de 2012 não houve registros (editais de licitação) na Unidade que permitam avaliar a realização de processos licitatórios e processos de compras sustentáveis.

Portanto, pode-se concluir que a SUEST/PR não tem observado os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços e não está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela adequação dos procedimentos adotados pela SUEST/PR nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação, não evidenciando a necessidade de aprimoramento dos controles internos aos ditames legais, com vistas a conseguir maior aderência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

2.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) Houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos? (ii) Quais os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições? (iii) Estão definidos em normativos interno os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária? (iv) Existe avaliação de risco para os passivos contingentes em função da série histórica ou outro processo? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (estrutura de pessoal e física da conformidade dos registros de gestão)? (vi) O Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos está registrado conforme a legislação vigente (NT STN 2.309/2007)? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.



Passivo sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 da SUEST-PR, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, consideraram-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão registrados no SPIUNet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros? (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado? (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991?(viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação do universo dos bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet. No caso específico dos bens especiais foram incorporados os resultados obtidos durante o Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

Quadro 12: Quantitativo de bens especiais

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
BRASIL	5	6
EXTERIOR	0	0

Legenda: *todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro do SPIUNet

Fonte: Relatório de Gestão da SUEST Paraná 2012.

Quadro 13: Avaliação da gestão dos Bens Especiais

Qtd e real	Qtde avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a)	Qtde sem registro no SPIUNet (b)	Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI, mas não existente (c)	Qtde com a data da última avaliação superior a 4 anos (d)
4	6	0	01	0	01

Legenda: (a) erro de registro; (b) caracteriza a situação do ativo oculto; (c) caracteriza a situação do ativo fictício; (d) caracteriza a situação de subavaliação do ativo.

Fonte: Relatório de Gestão da SUEST Paraná 2012.



A diferença da quantidade real para a avaliada se dá pela razão de que há um imóvel cadastrado que já não pertence mais a FUNASA e outro que ainda não foi cadastrado nos sistemas pertinentes.

Os quadros despesas com reformas, manutenção de prédio próprio e avaliação de bens locados de terceiros não se aplicam, pois não houve despesa.

Controles Internos Administrativos:

A SUEST Paraná dispõe de normativo que regulamenta a gestão do patrimônio, bem como de responsável e de servidores para executar as atividades pertinentes. A Unidade atendeu às recomendações demandadas pela CGU em relação à auditoria de contas do exercício de 2011, sendo que duas situações ainda se encontram pendentes e estão sob monitoramento por meio do Plano de Providências Permanente. Todos os imóveis estão cadastrados e atualizados no SPIUNET, com exceção das pendências anteriormente citadas.

2.10 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A FUNASA demonstrou eficiência ao atender as determinações do TCU. Foram recebidas quatro determinações no exercício de 2012 e todas foram atendidas tempestivamente.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Verificou-se que SUEST Paraná mantém o monitoramento do Plano de Providências Permanente e se empenhou para atender as recomendações da CGU tempestivamente. Houve evolução no encaminhamento das providências por parte da Superintendência Regional, conforme quadro a seguir, sendo que as providências a serem tomadas para sanar completamente as pendências são de outras instâncias internas ou externas a SUEST Paraná.

Quadro 14: Ordens de Serviço Homologadas

Status	Ordens de serviços homologadas em 2011	Ordens de serviços homologadas antes e em 2012	Total	%
Prorrogada	02	02	04	100
Total	02	02	04	100

Fonte: Sistema Corporativo da CGU

Há uma adequada estrutura que permite o acompanhamento tempestivo das recomendações expedidas pela CGU.

2.12 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

Não se aplica – A FUNASA não tem.



2.13 Avaliação do CGU/PAD

A FUNASA está em fase de implantação do Sistema CGU-PAD nas Superintendências, sendo assim, a análise deste item ficou prejudicada. Ademais, não foram observadas impropriedades quanto às formações das comissões de processos disciplinares ou no encaminhamento dos trabalhos.

2.14 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no processo de contas nº 25220.007.823/2013-25.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o parecer de auditoria continha todos os elementos. Ressalte-se que não foi aplicado o exame de confronto entre as informações do Parecer de Auditoria e as verificações da CGU, uma vez que a Unidade de Auditoria Interna não está vinculada à Unidade Examinada – SUEST-PR, e sim à Presidência da FUNASA.

2.15 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores), sendo que não contemplou e os principais macroprocessos finalísticos uma vez que a Unidade não os definiu. A partir da avaliação dos controles internos por área de gestão emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

De todas as áreas gestão avaliadas observou-se que **os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação** apresentaram melhorias em relação ao exercício anterior. Não obstante, há a necessidade de um aperfeiçoamento no monitoramento dos resultados da Unidade, necessitando se estabelecer metas físicas e financeiras nas ações desenvolvidas e uma melhoria na qualidade dos indicadores utilizados, bem como melhor monitoramento nos prazos de disponibilização das informações pertinentes aos atos de concessão para o respectivo órgão de controle interno, previstos na IN TCU nº 55/2007 (sessenta dias).



2. 16 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Curitiba/PR, 12 de Julho de 2013.

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná



Achados da Auditoria - nº 201306035

1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

1.1 Administração da Unidade

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Disponibilização das informações para a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos.

Fato

A Superintendência Estadual da FUNASA no Paraná (SUEST/PR) não elencou metas físicas e metas financeiras no Relatório de Gestão da Unidade no exercício de 2012, ficando parcialmente prejudicada a análise dos seus resultados quantitativos e qualitativos. Com relação às ações desenvolvidas na Unidade, ressalta-se que as mesmas não foram contempladas nas Programações Orçamentárias, tanto do Plano Plurianual como da LOA para o exercício de 2012, sendo que essas ações foram programadas nas referidas peças orçamentárias vinculando apenas o Órgão Central (FUNASA Presidência), sendo a Unidade Regional recebedora dos créditos orçamentários por movimentação. Com relação às despesas executadas pela Unidade, originadas dos créditos orçamentários por movimentação, divididas por programa/ação, obteve-se o seguinte quadro:

Quadro 15: Programas/Ações da SUEST/PR

Programa		Ação	Despesas Empenhadas (R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Valor Pago (R\$)	RP Não Processados (R\$)
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas	0181	37.457,73	37.457,73	37.457,73	-
2015	Aperfeiçoamento do SUS	20T6	21.656,36	21.656,36	21.656,36	-
		6138	122.939,50	120.160,75	120.160,75	2.778,75
2065	Prot./Prom. Direitos Povos Indígenas	8743	98.840,24	71.631,05	71.631,05	27.209,19
2068	Saneamento Básico	20AG	3.059,95	3.059,95	3.059,95	-
		6908	9.205,79	9.205,79	9.205,79	-
2115	Gestão e Manutenção do MS	2000	1.625.830,05	1.419.269,28	1.419.269,28	206.560,77
		20Q8	105.301,53	94.381,53	94.381,53	10.920,00
		4572	56.349,77	56.349,77	56.349,77	-
Totais			2.080.640,92	1.833.172,21	1.833.172,21	247.468,71

Fonte: SIAFI



Com relação à execução financeira, observa-se que o maior montante de despesas está vinculada à ação 2000 – Administração da Unidade, programa 2115 – Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde.

Em que pese a Unidade não ter informado no “item 4” do Relatório de Gestão seus resultados físicos e financeiros, no “item 2.4” daquele Relatório, que trata de seus indicadores, constam os resultados no exercício para diversas metas físicas relacionadas à execução dos Programas de Governo da Unidade, porém, as referidas metas não possuem vinculação com a execução financeira da despesa. Quanto a esse assunto, o mesmo será detalhado na Avaliação dos Indicadores Utilizados pela UJ.

Quanto aos Controles Internos Administrativos relacionados aos Resultados Quantitativos e Qualitativos, observa-se que a Unidade não possui uma estrutura adequada. Em resposta à Solicitação de Auditoria, a Unidade se manifestou por meio do Ofício nº 909/2013-FUNASA/SUEST-PR/GABINETE, informando que a mesma não possui em sua estrutura:

- Definição de responsável pelo processo de avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos;
- Mecanismos/instrumentos para identificar as fragilidades e potenciais riscos no desempenho dos processos relacionados à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Medidas institucionalizadas de prevenção de riscos;
- Política de gerenciamento de risco relacionado ao não atingimento dos resultados propostos;
- Rotina ou normatização para assegurar que as atividades sejam feitas tempestivamente e que as providências para a mitigação de inconformidades sejam adequadas e tempestivas;
- Fluxo de informações e opiniões sobre os riscos, entre os responsáveis por avaliá-los, por gerenciá-los e outras partes interessadas; e
- Transmissão à alta administração das ocorrências relacionadas aos resultados quantitativos e qualitativos.

1.1.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

A Unidade elaborou indicadores de gestão para o exercício de 2012.

Fato

A FUNASA/SUEST/PR elencou seus indicadores de gestão no item 2.4 do Relatório de Gestão, conforme organização atribuída pela DN TCU nº 119/2012. O rol de indicadores foi dividido por eixo de atuação, sendo prestadas as seguintes informações: finalidade, fórmula de cálculo, memória de cálculo, tipo, fonte, método de aferição, área responsável, meta do indicador e resultado.

A sua avaliação levou em consideração os seguintes requisitos:

- a) Utilidade: utilização efetiva do indicador em processo de tomada de decisão gerencial que afete o desempenho da Unidade. A utilidade do indicador está diretamente relacionada à sua representatividade em medir o fenômeno-objeto,



isto é, computar em uma única expressão as múltiplas variáveis correlacionadas com o fenômeno-objeto (completude).

- b) Mensurabilidade: viabilidade efetiva de o fenômeno-objeto ser medido por intermédio de um indicador. A mensurabilidade decorre principalmente da conjugação de quatro fatores associados à produção de um indicador: comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade.

Com relação às análises realizadas, constatou-se que os indicadores utilizados pela Unidade não estão sendo úteis para a tomada de decisão, portanto, não atendendo ao requisito da utilidade. Esse assunto está abordado em item próprio no presente relatório.

Quanto aos Controles Internos Administrativos relacionados à Avaliação dos Indicadores, observa-se que a Unidade se adequa a alguns quesitos da estrutura de controle e não se adequa a outros quesitos, portanto, possui estrutura de controle parcialmente adequada. Em resposta à Solicitação de Auditoria, a Unidade se manifestou por meio do Ofício nº 909/2013-FUNASA/SUEST-PR/GABINETE informando que a mesma não possui em sua estrutura:

- Uma rotina de elaboração de indicadores de desempenho;
- Responsáveis pelo processo de elaboração e utilização de indicadores definidos em normativos internos;
- Indicadores para seus macroprocessos finalísticos, bem como uma área específica para mapeamento de processos.

Com relação à rotina de utilização de indicadores de desempenho, a Unidade informa que os mesmos são utilizados no processo de análise e produção de relatório de gestão por meio do *MS Project*, sendo sistematicamente acompanhada em reuniões semanais do Colegiado Gestor (COREGE). Quanto à definição em normativo sobre a necessidade de elaboração de indicadores de desempenho e a respectiva definição de responsabilidades, a Unidade informa que os processos de elaboração dos indicadores estão previstos no Decreto nº 7355, de 19/10/2010, que aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da FUNASA, cabendo à Diretoria Executiva coordenar, acompanhar e supervisionar a sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho organizacional, bem como a elaboração do relatório anual de atividades.

Por fim, com relação ao processo de elaboração de indicadores, a Unidade informa que o mesmo foi deflagrado na Oficina de Planejamento realizada em novembro de 2012. Os atores envolvidos no processo de planejamento – Gerentes e Técnicos da Presidência e das Superintendências Estaduais – reuniram-se em grupos com o objetivo de discutir um conjunto de indicadores proposto pela Presidência. Após este trabalho, os gestores concluíram que haveria necessidade da construção de um Grupo de Trabalho com a finalidade de construção de indicadores gerenciais que fossem capazes de mensurar os resultados perseguidos pela instituição. O resultado foi um rol de indicadores construídos com foco na gestão por resultados, bem como no acompanhamento e evolução da gestão. O objetivo é detectar os desvios de execução das ações, possibilitando aos gestores intervir e realizar os ajustes necessários em tempo oportuno.

1.1.2.2 CONSTATAÇÃO



Ausência de utilidade dos indicadores utilizados pela Unidade para a tomada de decisão.

Fato

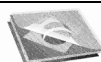
A FUNASA/SUEST/PR elencou seus indicadores de gestão no item 2.4 do Relatório Gestão do exercício de 2012. A sua avaliação levou em consideração os seguintes requisitos:

- Utilidade: utilização efetiva do indicador em processo de tomada de decisão gerencial que afete o desempenho da Unidade. A utilidade do indicador está diretamente relacionada à sua representatividade em medir o fenômeno-objeto, isto é, computar em uma única expressão as múltiplas variáveis correlacionadas com o fenômeno-objeto (completude).
- Mensurabilidade: viabilidade efetiva de o fenômeno-objeto ser medido por intermédio de um indicador. A mensurabilidade decorre principalmente da conjugação de quatro fatores associados à produção de um indicador: comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade.

A Unidade dividiu o rol de indicadores em três eixos: Engenharia de Saúde Pública (17 indicadores), Saúde Ambiental (6 indicadores) e Administração (5 indicadores), um total de 28. Foram selecionados aleatoriamente 08 indicadores para análise, sendo 04 do eixo Engenharia de Saúde Pública, 02 do eixo Saúde Ambiental e 02 do eixo Administração. Os mesmos constam do quadro a seguir:

Quadro 16: Amostra dos Indicadores da SUEST/PR

Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de Cálculo	Tipo	Meta Física	Resultado
Eixo: Engenharia de Saúde Pública						
Percentual de municípios com apoio à gestão	Aferir a capacidade de apoio à gestão dos municípios programados	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de municípios apoiados}}{\text{N}^\circ \text{ de municípios programados}} \times 100$	(36/36)*100	Eficácia	100%	100
Percentual de execução física obras do PAC (esgotamento sanitário - ES)	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Convênio com obras de ES em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Convênios}} \times 100$	(5/51)x100	Eficácia	100%	9,8
Percentual de domicílios com MSD c/recursos do PAC I implantadas	Verificar o % de domicílios c/ Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) implantadas	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Convênios c/obras de MSD em execução/concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de Convênios celebrados}} \times 100$	(3/49)x100	Eficácia	100%	6
Percentual de projetos aprovados	Conhecer o % de instrumentos celebrados com projetos aprovados	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de projetos aprovados entre 2006-2012}}{\text{N}^\circ \text{ de instrumentos celebrados entre 2006-12}} \times 100$	(617/617)*100	Eficiência	100%	100
Eixo: Saúde Ambiental						
Percentual de comunidades especiais atendidas c/ações de educação em saúde ambiental	Aferir o % de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de comunidades especiais atendidas}}{\text{N}^\circ \text{ total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	(10/10)*100	Eficiência	100%	100
Percentual de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT c/diagnóstico de remediação	Aferir o % de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT c/diagnóstico de remediação realizado	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de áreas c/ diagnóstico de remediação realizado}}{\text{N}^\circ \text{ de áreas potencialmente suspeitas de contaminação por DDT}} \times 100$	(10/10)*100	Eficiência	100%	100



realizado						
Eixo: Administração						
Percentual de instrumentos instruídos p/pgto. da 1ª parcela	Aferir a capacidade de instrução de instrumentos p/ liberação de recursos	$\frac{\text{Nº de instrumentos instruídos p/pgto. da 1ª parcela}}{\text{Nº de projetos aprovados}} \times 100$	$\frac{(22/908)}{100}$	Eficiência	100%	2,4
Percentual de conclusão de análise de prestação de contas	Aferir a capacidade de análise de prestação de contas	$\frac{\text{Nº de prestação de contas analisadas e concluídas}}{\text{Nº de prestação de contas que deram entrada}} \times 100$	$\frac{(196/441)}{100}$	Eficiência	100%	44,4

Fonte: Relatório de Gestão da FUNASA/SUEST/PR 2012.

Da análise dos indicadores supra mencionados, observa-se que 03, “*Percentual de execução física obras do PAC (esgotamento sanitário - ES)*”, “*Percentual de domicílios com MSD c/recursos do PAC I implantadas*”, e “*Percentual de instrumentos instruídos p/pgto. da 1ª parcela*”, estão com suas metas físicas realizadas muito aquém das metas previstas, que é de atendimento a 100% do estipulado. Para que esses indicadores tenham alguma utilidade no gerenciamento das ações desenvolvidas, a meta física precisa ser revista, sendo utilizadas metas parciais até que se realize 100% do estipulado, e que se envidem esforços para o seu cumprimento. Ou seja, deve-se mensurar para cada exercício um percentual “XX”, e à medida que o tempo decorra, espera-se que o percentual de atingimento da meta evolua.

Da mesma forma, a correlação entre indicadores e as metas físicas deve levar em consideração a evolução histórica no atingimento das metas, bem como os recursos despendidos no alcance das mesmas. Um indicador deve expressar o quanto a Unidade evoluiu/involuiu na realização do que foi proposto pela ação com a comparação da série histórica. Também os indicadores devem levar em consideração o quanto foi despendido para a consecução do atingimento das metas físicas, seja em recursos financeiros, humanos, tecnológicos, etc. Portanto, há a necessidade de se identificar as metas financeiras (o quanto foi gasto em determinada ação) bem como o número de servidores envolvidos, este último nos casos cabíveis.

Tome-se como exemplo o indicador “*Percentual de conclusão de análise de prestação de contas*” que tem como finalidade “*aferir a capacidade de análise de prestação de contas*”. Da forma que foi construído, o indicador não contempla os recursos envolvidos na consecução da meta. Para o exercício de 2012 foi verificado que foram analisadas e concluídas 196 prestações de contas de um total de 441, resultando um percentual analisado de “44,4%”. Supondo que no exercício de 2013 seja aferido que a Unidade tenha analisadas e concluídas 350 prestações de contas de um total de 500, resultando um percentual analisado de “70%”. Em um primeiro momento, a conclusão a que se chegaria é de que a Unidade melhorou seu resultado uma vez que o percentual de atingimento se aproximou da meta prevista, de “100%”. Porém, se considerarmos que a Unidade colocou o dobro de servidores para analisar as prestações de contas, bem como dobrou os recursos financeiros para a consecução dessa ação, constata-se o contrário, ou seja, a Unidade piorou seu resultado uma vez que necessitou mais recursos para atingir o mesmo índice. Em se tratando de indicadores relacionados à eficiência, faz-se necessária a mensuração dos recursos empregados, uma vez que sua própria definição já os contempla: “*Eficiência refere-se à relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados.*”



Das análises realizadas, constatou-se que os indicadores utilizados pela Unidade, da forma como foram formulados, não estão sendo úteis para a tomada de decisão, portanto, não atendendo ao requisito da utilidade.

Causa

- Ausência de definição dos Macroprocessos Finalísticos da Unidade, bem como uma área específica para mapeamento de processos; e
- Ausência, em seus Controles Internos Administrativos de uma rotina de elaboração de indicadores de desempenho, bem como de responsáveis pelo processo de elaboração e utilização de indicadores definidos em normativos internos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 1008 de 10 de junho de 2013 o Gestor assim se manifestou: *“Em complemento a resposta apresentada anteriormente, informamos que os indicadores pactuados para o período pretenderam traduzir os resultados e o desempenho daqueles processos de trabalho mais significativos, considerando a incipiência do processo em curso, e abrangendo aquele que mais representasse a instituição. Esses indicadores foram definidos pela Presidência da Funasa, com a participação de representantes das áreas técnicas e teve por objetivo “apresentar um conjunto de indicadores que permita acompanhar e medir o esforço da instituição.” O que cabe a essa Superintendência, é encaminhar os apontamentos constantes dessa SA para a Presidência da Funasa, para as devidas considerações.”*

Análise do Controle Interno

Em que pese os esforços da Unidade para o aprimoramento da sua gestão com a criação de indicadores nacionais, os mesmos necessitam ser aprimorados, conforme relatado em item específico do presente relatório. Com relação à manifestação da Unidade, quando a mesma cita que *“os indicadores pactuados para o período pretenderam traduzir os resultados e o desempenho daqueles processos de trabalho mais significativos ... abrangendo aquele que mais representasse a instituição ...”* verifica-se a necessidade da indicação pela SUEST/PR, em seu Relatório de Gestão, dos seus principais Macroprocessos finalísticos, uma vez que esses se correlacionariam com os indicadores que medem *“os resultados e o desempenho do processos de trabalho mais significativos / que mais representassem a instituição ...”*.

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Inexistência de servidores/contratados terceirizados de TI na SUEST/PR.

Fato

Não existem servidores da área de TI atuando na SUEST/PR e a Unidade não possui contrato com a empresa fornecedora desses serviços técnicos. Em regra, a assistência



técnica é realizada de forma remota. E ainda, conta com o apoio informal do DATASUS/PR.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Da Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI.

Fato

Por meio do Memorando nº 017/GABINETE/SUEST-PR, de 16/04/2013, a Unidade declarou que as aquisições de bens e as contratações de serviços de TI não são de competência das Superintendências, mas sim da FUNASA/Presidência.

Ainda, neste expediente, informaram que foram recebidos equipamentos da FUNASA/Presidência em 2012, quais sejam: dois servidores de rede, um tablet, 10 notebooks entre outros. Tais equipamentos estavam previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI – 2012/2014, com o objetivo de suprir os equipamentos fora da garantia e para armazenamento e backup das informações da Unidade.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES EXTERNOS

3.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Cumprimento das determinações exaradas pelo TCU no exercício de 2012.

Fato

Em 2012 a Superintendência da Funasa do Estado Paraná recebeu cinco determinações do Tribunal de Contas, sendo todas atendidas tempestivamente. Para nenhuma delas houve a determinação de acompanhamento da CGU.

3.2 CONTROLES INTERNOS

3.2.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Existência de parecer da auditoria interna anexo ao processo de contas da FUNASA/SUEST-PR, sendo que aquele contempla todos os elementos previstos para as unidades da administração pública indireta.

Fato

Da análise da documentação que compõe o processo de contas da FUNASA/SUEST-PR do exercício de 2012, verificou-se a existência de parecer da auditoria interna, conforme documento intitulado “Parecer de Auditoria Interna nº 13/2013”, elaborado pela Unidade de auditoria interna vinculada à Presidência da FUNASA.



Ademais, verificou-se que o mesmo contempla a síntese de avaliações e dos resultados que fundamentaram a opinião, bem como:

- a demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada, como é feita a escolha do titular e qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da UJ;
- a avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade;
- a descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna;
- as informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;
- as informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações; e
- a descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência.

O parecer não contempla as informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho do exercício de 2012, uma vez que a SUEST-PR não elaborou o referido documento.

Por fim, não foi aplicado o exame de confronto entre as informações do Parecer de Auditoria e as verificações da CGU, uma vez que a Unidade de Auditoria Interna não está vinculada à Unidade Examinada – SUEST-PR, e sim à Presidência da FUNASA.

3.2.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.2.2.1 INFORMAÇÃO

A FUNASA/SUEST/PR não é prestadora de serviços ao cidadão.

Fato

A FUNASA não desenvolve atividades de atendimento direto ao público, razão pela qual está dispensada quanto ao atendimento do Decreto nº 6932/2009.

3.2.2.2 INFORMAÇÃO

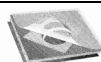
Acompanhamento das recomendações da CGU

Fato

As informações a seguir demonstram que a SUEST Paraná tomou as providências no sentido de regularizar as situações, no entanto continuam pendentes por depender de providências da FUNASA presidência ou outros órgãos envolvidos.

Quadro 17: Recomendações da CGU

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação atual das recomendações	Item específico da Parte “achados de auditoria” do Relatório.
---	---	---	--



NA nº 201203687	Item 3.1.1.1	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação está sendo monitorada via Plano de Providências Permanente.
NA nº 201203687	Item 4.1.1.1	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação está sendo monitorada via Plano de Providências Permanente.
RA nº 201108830	Item 9.1.4.1	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação está sendo monitorada via Plano de Providências Permanente.
RA nº 201108830	Item 7.1.1. (subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2)	Pendente de atendimento, sem impacto na gestão.	A recomendação está sendo monitorada via Plano de Providências Permanente.

Fonte: Plano de Providências Permanente da FUNASA

Há uma adequada estrutura que permite o acompanhamento tempestivo das recomendações expedidas pela CGU.

3.2.2.3 INFORMAÇÃO

A Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU, bem como as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da legislação daquele tribunal, ressalvados os elementos a seguir descritos.

Fato

Da análise da documentação que compõe o processo de contas da FUNASA/SUEST-PR do exercício de 2012, verificou-se que a mesma contém as peças relacionadas no artigo 13 da IN TCU nº 63/2010: o rol de responsáveis, o relatório de gestão dos responsáveis, e o relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno. Não existem outros órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis no âmbito da FUNASA/SUEST-PR.

Com relação ao rol de responsáveis constante do processo de contas, a Unidade tinha elencado os Dirigentes (titulares e substitutos) para a Superintendência e respectivas Divisões e Serviços – conforme Organograma, o nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo, segundo dispõe a IN TCU nº 63/2010 – exceto para a Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP). Para sanar a impropriedade a FUNASA/SUEST-PR anexou ao processo o documento que elenca os respectivos titular e substituto da citada Divisão.

Quanto ao formato e conteúdos do Relatório de Gestão dos responsáveis do exercício de 2012, são apontadas as seguintes considerações:

- Quanto ao item 2 da parte A do anexo II da DN TCU nº 119/2012, foram prejudicadas as informações referentes ao plano estratégico da unidade, uma vez que o dito documento não foi elaborado;
- Quanto ao subitem 3.1 da parte A do anexo II da DN TCU nº 119/2012, a unidade informa que a estrutura orgânica de controle relacionada à governança foi formalizada apenas no âmbito da Presidência da FUNASA, inexistindo no âmbito das Superintendências Regionais;
- Quanto ao subitem 3.3 da parte A do anexo II da DN TCU nº 119/2012, a Unidade não fez menção ao mesmo, segundo ela por não se aplicar à sua estrutura;
- Quanto ao item 4 da parte A do anexo II da DN TCU nº 119/2012, a estrutura das informações não seguem as orientações desse normativo, segundo a Unidade, devido à



mesma não possuir Programação Orçamentária no Plano Plurianual e na LOA, sendo apenas recebedora de créditos orçamentários por movimentação;

- Quanto ao subitem 5.6 da parte A do anexo II da DN TCU nº 119/2012, a Unidade não fez menção ao mesmo, segundo ela por não se aplicar à sua estrutura;
- Quanto ao detalhamento da política adotada pela unidade para estimular o uso racional dos recursos mencionados no subitem 9.2 da parte A do anexo II da DN TCU nº 119/2012, a Unidade informa que até o exercício analisado (2012) ainda não havia qualquer política, sendo que no exercício de 2013 a mesma aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Quanto aos demais itens analisados no citado relatório, os mesmos estão em conformidade com a legislação do TCU.

3.2.2.4 CONSTATAÇÃO

Ausência de estrutura para a gestão do sistema CGU-PAD.

Fato

A SUEST/Paraná informou que foram abertos três processos em 2012, sendo que um deles foi concluído, outro continua na fase de apuração, pois se trata de sindicância investigativa e um terceiro encontra-se na Corregedoria da FUNASA para manifestação. Um processo de 2011 foi concluído em 2012 e outro, iniciado em 2010, continua suspenso por determinação judicial. O quadro a seguir ilustra a situação dos processos:

Quadro 18: CGU-PAD

Nº do processo	Exercício de abertura	Situação do processo em 2012
25220.011.039/2009-35 25220.002.068/2010-40	2010	Suspenso por determinação judicial
25220.008.038/2011-28 25220.016.718/2011-15	2011	Concluído
25220.013.037/2009-81 25220.006.523/2010-86 25220.021.419/2011-01	2012	Concluído
25220.003.256/2011-76 25220.008.429/2012-23	2012	Em apuração (sindicância investigativa)
25220.004.529/2008-02	2012	Aguardando manifestação da Corregedoria

Fonte: Quadro Geral das ocorrências – FUNASA – 2012

Em relação ao Sistema CGU-PAD a Unidade informou em seu Relatório de Gestão que os processos disciplinares e investigativos estão sendo cadastrados de forma centralizada pela Corregedoria da FUNASA Presidência; que num primeiro momento serão cadastrados os processos de 2012 a 2010, para logo após as próprias SUEST cadastrarem os processos dos anos anteriores. Informou ainda, que as Regionais carecem de regulamentação e capacitação para operar o CGU-PAD. Na ocasião das atividades de campo a Regional apresentou à equipe de auditoria o Memorando Circular nº 2 solicitando a presença de dois servidores para a capacitação do Sistema CGU-PAD no mês de maio do corrente ano.

Ou seja, a Unidade ainda não dispõe de normativos internos, estrutura tecnológica ou pessoal designado para realizar o gerenciamento dos procedimentos disciplinares no CGU-PAD e a devida utilização do Sistema. Bem como, ainda não há coordenador ou servidor com perfil de administrador principal do CGU-PAD.



Do confronto entre a listagem de processos disponibilizada pela Unidade e o relatório extraído do sistema CGU-PAD, observou-se que os prazos consignados no artigo 4º da Portaria CGU nº 1043/24/2007, para registro dos processos no referido sistema não foram cumpridos. O fato de a SUEST/PR não ter estrutura para a utilização do sistema CGU-PAD não impacta na gestão, dada à pequena quantidade de processos instaurados em seu âmbito.

Causa

Houve morosidade na adoção do Sistema CGU/PAD na SUEST Paraná.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 1008 de 10 de junho de 2013 o Gestor assim se manifestou: *“Em complemento a resposta apresentada anteriormente para o registro em questão, acrescentamos a informação de que após a participação no treinamento prático e teórico no sistema (CGU-PAD), esta SUEST-PR se encontra devidamente capacitada para alimentação do sistema e que já estão sendo adotadas as providências para o devido cadastramento dos processos correccionais.”*

Análise do Controle Interno

Tendo em vista que a adoção e a alimentação do Sistema CGU/PAD depende de providências que somente poderão ser acompanhadas no decorrer deste exercício, mantém-se a constatação a fim de que ocorra o monitoramento por meio do Plano de Providências Permanente.

3.2.3 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

3.2.3.1 INFORMAÇÃO

Controles Internos Administrativos.

Fato

A avaliação dos Controles Internos Administrativos na estrutura da Superintendência Estadual da FUNASA no Paraná (SUEST/PR) foi realizada sob os seguintes aspectos: Controles Internos dos Macroprocessos Finalísticos; Comparação entre as avaliações dos Controles Internos Administrativos da própria Unidade (consignada no Relatório de Gestão) e da CGU Regional/PR; e Evolução dos Controles Administrativos da Unidade do último exercício analisado para o atual (2011x2012).

1. Controles Internos Administrativos dos Macroprocessos Finalísticos.

A análise dos Controles Administrativos relacionados aos Macroprocessos Finalísticos restou prejudicada, uma vez que a Unidade não informou quais seriam seus Macroprocessos. No Relatório de Gestão a Unidade inseriu a seguinte informação no item 1.4 – Macroprocessos Finalísticos: *“Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.”* Em resposta à Solicitação de Auditoria, por meio do Ofício nº



909/2013-FUNASA/SUEST-PR/GABINETE, a Unidade reforça tal posicionamento informando que “*não existe na estrutura formal das Superintendências Estaduais da Funasa, uma área específica de mapeamento de processos. Esta responsabilidade recai sobre a Coordenação de Modernização, na Presidência, sendo descrito no seu RG 2012. Não existe processo de trabalho que inicia e termine na Suest. A estrutura da Superintendência é um desdobramento da estrutura da Presidência, tendo seus processos de trabalho iniciando-se pelo nível central e perpassando pelas suas unidades descentralizadas, sendo as Suest, o braço executor das ações sob a responsabilidade da Funasa.*”

2. Comparação entre as avaliações dos Controles Internos Administrativos da própria Unidade e desta CGU Regional/PR.

A análise do Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ, do Relatório de Gestão da SUEST/PR, e o preenchimento da planilha intitulada “Consolidação da análise dos Controles Internos Administrativos” resultaram no seguinte quadro comparativo:

Quadro 19: Avaliação da Unidade X avaliação da CGU

Elementos de Controle Avaliados	Avaliação da SUEST/PR (Relatório de Gestão)*	Avaliação da CGU Regional/PR*
Ambiente de Controle	Neutra	Neutra
Avaliação de Risco	Neutra	Neutra
Procedimentos de Controle	Neutra	Neutra
Informação e Comunicação	Parcialmente válida	Parcialmente inválida
Monitoramento	Parcialmente válida	Neutra

*Média Ponderada

Da análise comparativa das informações inseridas no quadro supra, verifica-se que as avaliações dos três (03) primeiros elementos, tanto da Unidade como dessa CGU Regional/PR, estão condizentes. Quanto às diferenças de avaliação na comparação realizada nos dois (02) últimos elementos, as mesmas ocorreram devido à metodologia utilizada pela CGU na aferição dos conceitos.

3. Evolução dos Controles Administrativos da Unidade do último exercício analisado para o atual (2011x2012).

As análises dos Quadros A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ, do Relatório de Gestão da SUEST/PR do exercício de 2012 e A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ do Relatório de Gestão da SUEST/PR do exercício de 2011 resultaram no seguinte quadro comparativo:

Quadro 20: Avaliação Unidade 2011 x 2012

Elementos de Controle Avaliados	Avaliação da SUEST/PR (Relatório Gestão - 2011)*	Avaliação da SUEST/PR (Relatório Gestão - 2012)*
Ambiente de Controle	Parcialmente inválida	Neutra
Avaliação de Risco	Neutra	Neutra
Procedimentos de Controle	Parcialmente inválida	Neutra
Informação e Comunicação	Neutra	Parcialmente válida
Monitoramento	Parcialmente inválida	Parcialmente válida

*Média Ponderada

Da análise do quadro comparativo acima disposto, observa-se que a auto avaliação da Unidade para os elementos de controle tiveram melhora na classificação do exercício de 2011 para o exercício de 2012, exceto a Avaliação de Risco que se manteve com avaliação “Neutra”.



Já a análise da evolução dos Controles Administrativos da Unidade sob a ótica da CGU Regional/PR restou prejudicada, uma vez que os critérios de classificação dos exercícios 2011 e 2012 são diversos. Em 2011, a classificação foi realizada com as ponderações “adequada e inadequada” enquanto que em 2012 com as ponderações “inválida, parcialmente inválida, neutra, parcialmente válida e válida”.

Concluindo, observou-se uma melhora na estrutura de controle da Unidade, principalmente nos elementos de “Procedimentos de Controle” e “Monitoramento”. Não obstante, há a necessidade de um aperfeiçoamento no monitoramento dos resultados da Unidade, necessitando se estabelecer metas físicas e financeiras nas ações desenvolvidas e uma melhoria na qualidade dos indicadores utilizados, bem como melhor monitoramento nos prazos de disponibilização das informações pertinentes aos atos de concessão para o respectivo órgão de controle interno, previstos na IN TCU nº 55/2007 (sessenta dias).

4 GESTÃO FINANCEIRA

4.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Das despesas realizadas mediante a utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal no exercício de 2012.

Fato

Durante o exercício de 2012, foram concedidos suprimentos de fundos aos servidores da Unidade, cujas despesas totalizaram R\$ 12.343,18, conforme informado no Relatório de Gestão.

Do total dos suprimentos concedidos 91% foram concedidos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal, sendo R\$ 5.558,66 (45%) por meio de saque e R\$ 5.651,74 (46%) por meio de transações de compras à vista. Os R\$ 1.132,78 (9%) restantes foram de Conta Tipo B.

Ao contrário dos exercícios anteriores, em 2012 voltou-se a utilizar a conta Tipo B. Esse assunto foi abordado em item próprio do presente relatório. Em relação ao percentual de saque de 46% do valor total de suprimentos, a FUNASA informou que o limite legal de 30% é observado pela Instituição de forma global e não por Regional. Em trilhas de auditoria foram observados dois pagamentos efetuados a empresa inicialmente identificada como locadora de veículos, porém, da análise dos processos de prestação de contas, confirmou-se tratar de concessionária e as despesas foram realizadas em ocasiões de revisão, tendo em vista que os veículos são novos e ainda estão em garantia.

Em análise aos processos de prestação de contas dos suprimentos de fundos, foram constatados os seguintes fatos:

- Os suprimentos de fundos foram utilizados para atender a despesas de pequeno vulto;
- A modalidade saque foi utilizada para situações em que não era possível a modalidade compra à vista;



- Todas as despesas realizadas são elegíveis para aquisição por meio de suprimento de fundos;
- A Unidade não pagou nenhum acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do CPGF, nem taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do CPGF;
- A Unidade não concedeu mais de dois suprimentos concomitantemente a um mesmo suprido;
- A Unidade não concedeu suprimentos de fundos a suprido cuja prestação de contas da concessão anterior não tivesse sido aprovada;
- Há uma adequada estrutura que permite a segregação em relação às atribuições de autorização, empenho, emissão da ordem bancária, comprovação da despesa, prestação de contas, pagamento da fatura, alimentação do sistema SCP, aprovação das contas. Essa estrutura, aliada ao reduzido valor e quantitativo de documentos comprobatórios, permite um apropriado controle das operações.

4.1.1.2 CONSTATAÇÃO

A FUNASA/SUEST/PR voltou a utilizar conta tipo B para suprimento de fundos.

Fato

Durante o exercício de 2012 a SUEST Paraná voltou a utilizar conta tipo B para atender necessidade emergencial, segundo Relatório de Gestão.

A conta tipo “B” deixou de ser permitida em 2008, por meio do Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro do mesmo ano, que alterou o [Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em seu Art. 45, § 5º](#) “*As despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF*” e [Art. 45A](#) “*É vedada a abertura de conta bancária destinada à movimentação de suprimentos de fundos.*” (grifo nosso).

Foram realizadas duas concessões nos meses de maio e junho no valor total de R\$ 2.600,00, no entanto foram gastos efetivamente R\$ 1.132,78. A necessidade da abertura da conta tipo B foi justificada no Relatório de Gestão, bem como em documentos complementares enviados pela SUEST. Tratou-se da necessidade emergencial da transferência de três veículos das localidades de Brasília e Rondônia que foram doados para a SUEST. Na ocasião o motorista disponível para executar o serviço não dispunha do cartão de pagamento corporativo e não havia tempo hábil para a emissão do mesmo.

A legislação correlata não prevê qualquer exceção para o retorno do uso da conta tipo B. Com a possibilidade da utilização de saque do cartão de pagamento, entende-se que a Unidade poderia ter utilizado essa modalidade para atender a situação emergencial apresentada.

Causa



O gestor contrariou a legislação que determina o encerramento das contas tipo B, bem como veda a abertura de novas contas bancárias para movimentação de suprimento de fundos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 1008 de 10 de junho de 2013 o Gestor assim se manifestou:

“Ratificamos o inteiro teor das justificativas já apresentadas, acrescentando a informação de que esta gestão não tinha pleno conhecimento da citada vedação para abertura de conta bancária tipo "B", entendendo, à época, que poderia haver exceções devidamente justificadas. A partir deste conhecimento passaremos a observar rigorosamente a legislação específica. (Fls. Nº 2 OFÍCIO Nº1008/2013-FUNASA/SUEST-PR/GABINETE, de 10.08.2013.)”

Análise do Controle Interno

Durante os trabalhos de campo pode-se observar que a SUEST Paraná não retomou a prática da utilização da conta tipo B e que o fato relatado foi uma excepcionalidade. Contudo, mantém-se o fato apontado tendo em vista o seu acompanhamento no decorrer do exercício com relação à abertura de contas “tipo B”.

4.2 RECURSOS EXIGÍVEIS

4.2.1 FORNECEDORES

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da Gestão de Passivos.

Fato

Com objetivo de avaliar a capacidade da Unidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, foi realizada consulta no SIAFI Gerencial referente ao ano-base 2012, para levantar informações dos passivos inscritos por insuficiência de crédito ou recursos. Porém, não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 da FUNASA/PR, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame, conforme ilustrado no quadro a seguir:

Quadro 21: Gestão de Passivos

Contas		Rel. De Gestão	SIAFI
21211.11.00	Fornecedores p/insuf. creditos/recursos	Não houve ocorrência	Saldo Zero
21212.11.00	Pessoal a pagar p/insuf. cred/recursos	Não houve ocorrência	Saldo Zero
21213.11.00	Encargos por ins. créd/recursos	Não houve ocorrência	Saldo Zero
21215.22.00	Obrig. Trib. Por insuf. cred/recursos	Não houve ocorrência	Saldo Zero



21219.22.00	Débitos diversos por insuf. cred/recursos	Não houve ocorrência	Saldo Zero
-------------	---	----------------------	------------

Fontes: Relatório de Gestão e SIAFI

5 GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 BENS IMOBILIÁRIOS

5.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Gestão patrimonial da SUEST Paraná.

Fato

Segundo dados do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNet, cujas informações estão equivalentes às do Relatório de Gestão do exercício de 2012, a SUEST Paraná mantém três imóveis sob sua responsabilidade. Segue comparativo da situação apresentada pelo SPIUNET em dezembro de 2011 e 2012:

Quadro 22: Imóveis da SUEST/PR

Município	RIP	Valor (R\$) 2011	Valor (R\$) 2012
Barbosa Ferraz	7447.00005.500-0	10.000,00	150.000,00
Cambira	7473.00002.500-2	150.000,00	150.000,00
Curitiba	7535.00314.500-2	498.525,99	Devolvido/excluído
Curitiba	7535.00342.500-5	1.161.739,35	Devolvido/excluído
Pranchita	7991.00001.500-7	51.500,00	469.600,00
Total		1.871.765,34	769.600,00

Fonte: Relatório de Gestão exercício 2012

Em relação aos imóveis sob RIP 7535.00314.500-2 e 7535.00342.500-5, a Unidade informa que o processo de devolução por solicitação da Superintendência de Patrimônio da União no Estado do Paraná foi concluído e os imóveis foram devolvidos.

O imóvel sob RIP 7473.00002.500-2 consiste em um terreno recebido pela Funasa em doação da Prefeitura de Cambira/PR. Tendo em vista que o Hospital que estava previsto para o local não foi construído, o imóvel foi revertido para o Município, deixando de pertencer ao acervo patrimonial da Funasa. Porém, o valor contábil do imóvel ainda permanece registrado no SPIUNet e, conseqüentemente, no SIAFI. Quanto a esse imóvel, a Unidade informou que está envidando esforços no sentido de regularizar a situação e para isso já enviou três ofícios ao Município pedindo providências, mas sem êxito. É necessário que o Município efetive a transferência de propriedade junto ao cartório de registro de Imóvel. A situação mantém-se pendente até que o Município tome as providências necessárias.

Ademais, no exercício de 2012 foram feitas as reavaliações dos imóveis sob RIP nº 7447.00005.500-0 e nº 7991.00001.500-7.

O Relatório de Gestão informa a existência de um imóvel de propriedade da União no Município de Maringá/PR, onde está localizado o Centro de Referência em Saneamento Ambiental, que não está cadastrado no SPIUNet. Quanto a esse imóvel, a Unidade informou estar adotando providências com vistas a cadastrá-lo no Sistema. Justificou que inicialmente a dificuldade estava na posse dos documentos de regularidade, registro de imóvel e Imposto Territorial ano 2012. De posse desses documentos, tentou-se



efetuar o registro no SPIUNET e SIAFI, porém não foi possível tendo em vista que deve haver a avaliação da construção e não somente do terreno. A FUNASA está providenciando o restante dos documentos para regularizar a situação.

Quanto ao imóvel da sede da FUNASA, este é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A administração do imóvel onde se localiza a sede da SUEST/PR, em Curitiba/PR, pertencente ao Ministério da Saúde, e o pagamento das despesas com prestação de serviços condominiais, reformas e adaptações de caráter geral são de responsabilidade da FUNASA e objeto de rateio com o Ministério da Saúde e outras entidades que ocupam o imóvel, conforme Art 7 Inciso II da Portaria MS nº 1147 de 11 de outubro de 2000.

Com relação às estruturas de pessoal e tecnológica da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, verificam-se serem suficientes.

6 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 MOVIMENTAÇÃO

6.1.1 PROVIMENTOS

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 33 atos da unidade examinada (11 concessões iniciais e 22 alterações), foram analisados 22 atos de aposentadoria e 11 atos de concessão de pensão. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 para os atos abaixo evidenciados:

Quadro 23: Atos SISAC

Número do ato	Tipo de ato	Data da publicação do ato (1)	Ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10345183-05-2013-000003-5	Pensão	29/11/2012	15/04/2013	137
10345183-04-2012-000030-0	Aposentadoria	02/08/2012	26/11/2012	116
10345183-05-2013-000005-1	Pensão	09/01/2013	15/04/2013	96
10345183-05-2012-000031-8	Pensão	19/09/2012	26/11/2012	68

Fonte: Extrações do SISAC e consulta ao Diário Oficial da União

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de concessão não foram disponibilizados para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.



Causa

Fragilidades no dimensionamento da força de trabalho da área de recursos humanos, por ausência de reposição de servidores afastados, aposentados, cedidos ou exonerados.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando nº 26/SEREH/SOCAD de 03/05/2013 a Unidade apresentou a seguinte justificativa: *“Em atenção a Solicitação de Auditoria nº 201206035/006 – CGU, informo que devido a grande demanda de atividades bem como a redução do quadro de servidores lotados no Recursos Humanos, houve acúmulo de processos para cadastro no SISAC, porém já estamos com a situação regularizada.”*. Em resposta a Solicitação de Auditoria Final a Unidade apresentou, por meio do Ofício Nº 1.008/2013 – FUNASA/SUEST-PR/GABINETE, a seguinte manifestação: *“Ratificamos o inteiro teor das justificativas já apresentadas e informamos que estaremos atentos ao cumprimento dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.”*.

Análise do Controle Interno

Apesar do compromisso do Gestor em estar atento ao cumprimento dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 tais providências somente terão efeitos práticos à medida que sejam efetivamente implementadas.

7 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

7.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

7.1.1.1 INFORMAÇÃO

Os processos de licitação analisados estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Durante a análise dos 10 (dez) processos licitatórios, todos na modalidade Pregão Eletrônico, realizados pela unidade no exercício de 2012, no valor de R\$ 586.035,45, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, sob os seguintes aspectos:

- Necessidade e motivação da aquisição do objeto;
- Regularidade na aquisição do instrumento convocatório;
- Regularidade das peças do instrumento convocatório;
- Adequação à modalidade utilizada;
- Respeito aos prazos de publicação do Edital;
- Adequação do objeto licitado e as condições para sua execução;



- Regularidade das exigências editalícias para participação do certame;
- Adequação dos critérios de julgamento; e
- Adequação do projeto básico (no caso de obras e serviços).

O quadro abaixo traz a relação dos processos realizados e os respectivos objetos:

Quadro 24: Relação dos processos licitatórios realizados

Nº do Processo	Objeto	Valor (R\$)	Observações
01/2012	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo socorro mecânico (reboque) para a frota de veículos da FUNASA/SUEST – PR, localizados em Curitiba.	123.506,99	
02/2012	Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças defeituosas, sempre que necessário, teste de mangueira e hidrostático, das instalações da SUEST – PR, bem como a colocação de placas de sinalização.	2.360,13	
03/2012	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção dos condicionadores de ar, tipo Janela e Split, de forma preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e substituição de peças.	26.998,68	
04/2012	Serviço de confecção e instalação de armários-estantes para arquivos diversos da DIESP conforme a seguir: estante medindo 3,10m de largura, 0,40m de profundidade, 2,40m de altura, prateleiras em MDF 25mm.	10.920,00	
05/2012	Registro de Preços para aquisição de Materiais d expediente, através de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, em quantidades estimadas para 12 (doze) meses.	35.980,70	
06/2012	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 12 (doze) tipos de pneus novos, de 1ª linha para os veículos oficiais (carros e caminhões), câmaras de ar e colarinhos, através de Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da frota FUNASA/SUEST – PR.	45.549,40	
07/2012	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartuchos para impressoras e copiadoras, através de Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da FUNASA/SUEST – PR, nas condições e quantidades estimadas para 12 (doze) meses, sendo que os cartuchos deverão ser originais do fabricante do equipamento, 1ª linha e/ou cartuchos certificados pelo fabricante do equipamento, 100 % novos.	142.665,10	
08/2012	Aquisição através da modalidade Pregão Eletrônico, de bens diversos para atender às necessidade operacionais internas da administração da FUNASA, de acordo com as quantidades e especificações constantes de maneira clara e precisa no Edital.	28.009,40	
09/2012	Aquisição de materiais para manutenção das	33.645,45	



	instalações elétricas, hidráulicas e telefônicas; conserto de mobiliários, retoque de pintura, sinalização visual, divisórias e consertos em geral, para atender às necessidades de conservação e manutenção das instalações da SUEST/PR.		
10/2012	Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção predial, com execução mediante forma indireta, para prestação de serviços contínuos de operação, supervisão, assessoramento técnico, incluindo a preventiva e corretiva, sempre que necessário, para atender às demandas existentes.	135.399,60	
Total		585.035,45	

Fonte: Comprasnet

7.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

7.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

7.2.1.1 INFORMAÇÃO

Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por inexigibilidade, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Durante a análise de 13 (treze) Inexigibilidades, no valor de R\$ 57.669,72, de um total de 24 Inexigibilidades, no valor de R\$ 61.349,72, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, conforme amostra abaixo descrita:

Quadro 25: Relação de inexigibilidades analisadas

Nº do Processo	Objeto	Valor (R\$)	Observações
01/2012	Participação de Servidora em Seminário - Capacitação	2.780,00	
02/2012	Contratação de empresa especializada na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários.	24.531,00	
03/2012	Capacitação de Servidores	500,00	
04/2012	Capacitação de Servidores	1.400,00	
06/2012	Capacitação de Servidores	3.300,00	
07/2012	Capacitação de Servidores	1.830,00	
08/2012	Capacitação de Servidores	1.160,00	
09/2012	Locação de software de orçamentação eletrônica destinado à reparação automotiva.	10.329,72	
11/2012	Assinatura de Periódico	1.200,00	
12/2012	Capacitação de Servidores	1.364,00	
17/2012	Capacitação de Servidores	2.190,00	
22/2012	Capacitação de Servidores	2.000,00	
24/2012	Capacitação de Servidores	5.085,00	
Total		57.669,72	

Fonte: Informações prestadas pelo Gestor

7.2.1.2 INFORMAÇÃO



Os processos de contratações e aquisições analisados, realizados por dispensa, estão em conformidade com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle.

Fato

Durante a análise de 5 (cinco) Dispensas, no valor de R\$ 9.461,10, de um total de 10 Dispensas no valor de R\$ 11.673,84, observou-se que todos os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle. O quadro a seguir descreve a amostra analisada:

Quadro 26: Relação de dispensas analisadas

Nº do Processo	Objeto	Valor (R\$)	Observações
01/2012	Aquisição de carimbos.	2.407,90	
03/2012	Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, para suprir a necessidade da SUEST-PR/FUNASA.	1.620,00	
09/2012	Aquisição de material de expediente.	1.100,90	
11/2012	Aquisição de material de expediente	1.299,60	
12/2012	Prestação de serviços de remanejamento e instalação de pontos de rede lógica, com fornecimento de materiais, insumos e mão-de-obra qualificada.	3.032,70	
Total		9.461,10	

Fonte: Informações prestadas pelo Gestor

8 Saneamento Básico

8.1 Implantação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes, exclusive de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento econômico(RIDE)

8.1.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

8.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da aderência à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços.

Fato

A) Política de compras de bens e serviços sustentáveis:

Com a publicação da Lei nº 12.349/2010, em 15/12/2010, o artigo 3º da Lei nº 8.666/93 foi alterado, tendo sido incluída a necessidade de promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas aquisições de bens e nas contratações de serviços.

Em 2012, os editais de licitação da SUEST/PR não incluíram cláusulas que demonstrassem preferência à aquisição de bens e serviços sustentáveis e à contratação de empresas que adotam políticas de gestão ecologicamente corretas. No entanto a partir de 2013 a FUNASA e suas Superintendências passaram a incluir nos processos licitatórios, ainda que de forma tímida, a exigência de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme a Instrução Normativa nº 01/2010, como segue:

“25.1. O licitante vencedor, quando couber, deverá:



- I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;*
- II – adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;*
- III – Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;*
- IV – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;*
- V - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;*
- VI - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;*
- VII – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e*
- VIII – Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.”*

Embora já constem as exigências nos editais e termos de referência dos processos licitatórios, ainda não há normatização ou capacitação dos fiscais de contrato de como serão observadas a adoção de tais práticas pelas empresas contratadas.

Vale salientar que houve a tentativa de utilização de papéis reciclados em 2011, mas acabou frustrada, uma vez que as impressoras em uso na SUEST/PR não estavam preparadas para este tipo de papel. Em 2012 optou-se pela aquisição de produtos originais.

Nesse contexto, as respostas dadas às questões referentes às compras sustentáveis (questões 1 a 10, páginas 82, do Relatório de Gestão) retratam fielmente a situação verificada na SUEST/PR.

B) Política interna para a sustentabilidade ambiental:

A FUNASA aderiu, em 06 de junho de 2012, ao Termo de Convênio PA 108/2001 proposto pelo Fórum Lixo e Cidadania do Paraná (Coordenado pelo Ministério Público do Trabalho) para o cumprimento do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006 que determina a separação de resíduos recicláveis descartados pelos Órgãos Federais.

Em 2013 a FUNASA aderiu à Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P do Governo Federal, criada pelo Ministério do Meio Ambiente. Na SUEST/PR foi instituído o Sub-Comitê de implementação da Agenda A3P por meio da Portaria nº 511 de 04 de abril de 2013. Ainda em 2013, a SUEST/PR/SESAM aderiu por meio do Ministério da Saúde/FUNASA/PRESI ao Projeto Esplanada Sustentável.

A SUEST/PR mantém a ação de separação do lixo reciclável para fins de coleta seletiva. A Comissão de Coleta Seletiva Solidária foi designada por meio da Portaria nº 191/MS/FUNASA/CORE-PR, de 31/10/2011. Em 2013 já foram iniciados levantamentos de dados para a proposição de estratégias para a Agenda 3P.



Os servidores da SUEST/PR não receberam treinamentos/orientações acerca de práticas que possam contribuir para a sustentabilidade ambiental e, nesse contexto, as respostas dadas às questões referentes às práticas sustentáveis (questões 11 e 13, página 83, do Relatório de Gestão) retratam fielmente a situação verificada na SUEST/PR.

C) Ações voltadas à sustentabilidade ambiental a serem implementadas:

Encontra-se em andamento a elaboração de um projeto de reforma predial (o que inclui, além da FUNASA, o NEMS/PR e a ANVISA) com a finalidade de aperfeiçoar o uso racional dos recursos naturais tais como: readequação das janelas para melhor aproveitamento da luz solar, redução do número de *spots* de luz e adequação das torneiras dos banheiros de copas para menor consumo de água.

8.1.2 CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

8.1.2.1 INFORMAÇÃO

A SUEST/PR (UJ 255016) não figurou como concedente em transferências no exercício de 2012.

Fato

A SUEST/PR (UJ 255016) não figurou como concedente em 2012. As atribuições e as atividades desenvolvidas pela SECON e DIESP relacionadas com a fiscalização de convênios, estão relacionadas em item específico deste relatório. Desta forma, não há o que se falar em controles e acompanhamentos internos das transferências.

8.1.2.2 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob a responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações sob a responsabilidade da Superintendência da Funasa no Estado do Paraná. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 78,73% do total das despesas executadas pelo UJ no montante de R\$ 1.638.095,79, conforme discriminado abaixo:

Quadro 27: Informação Básica do Programa/Ação

Programa - descrição	Ação (projeto, atividade e operações especiais) – descrição	Finalidade	Forma implementação e detalhamento	Representatividade
2115 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	2000 - Administração da Unidade - A atividade se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico.	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.	Direta	78,14 %
2068 - Saneamento Básico	20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000	Apoiar, técnica e financeiramente, o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento e	Descentralizada	0,15%



	Habitantes.	promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento dos pequenos municípios brasileiros.		
	6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental.	Assessorar os gestores e os técnicos em todos os níveis, com ênfase nos municípios de até 50 mil habitantes e nas áreas rurais, tradicionais e de interesse especial, para desenvolver as ações permanentes de educação em saúde ambiental.	Direta e Descentralizada	0,44%

Fonte: Siafi e <http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-ormentarias/sistemas/docs/cadacao2012>

Vale ressaltar que o Projeto/Atividade 2000 - Administração da Unidade não consta no Quadro A.4.1 - Programa de Governo constante do PPA – Temático - Meta do PPA 2012 – 2015 do Relatório de Gestão exercício 2012 da Unidade.





Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306035

Unidade Auditada: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PR

Exercício: 2012

Processo: 25220.007.823/2013-25

Município - UF: Curitiba - PR

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306035, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

Regular com Ressalva a gestão do seguinte responsável:

CPF: ***.462.109-**

Superintendente Estadual da FUNASA no Paraná, no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria nº 201306035 item 1.1.2.2.

Fundamentação: Os indicadores utilizados pela FUNASA/SUEST/PR, da forma como foram formulados, não estão sendo úteis para a tomada de decisão, portanto, não atendendo ao requisito da utilidade. A Unidade não definiu seus Macroprocessos Finalísticos, bem como não definiu metas físicas e financeiras para as principais ações por ela desenvolvidas. Também não possui uma área específica para o mapeamento dos principais processos. Como resultado, os indicadores não possuem correlação com seus principais processos e com as metas, uma vez que tais instrumentos de gestão não foram estabelecidos.

Referência: Relatório de Auditoria nº 201306035 item 4.1.1.2.

Fundamentação: A FUNASA/SUEST/PR voltou a usar a conta tipo “B” para a concessão de dois suprimentos nos meses de maio e junho de 2012, respectivamente, para despesas com a transferência de três veículos originários de Brasília e Rondônia para Curitiba/PR. Conforme previsto no Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, é vedada a abertura de conta bancária destinada à movimentação de suprimento de fundos.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 02 a 08 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Curitiba/PR, 12 de Julho de 2013.



MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306035

Exercício: 2012

Processo: 25220.007823/2013-25

Unidade Auditada: Fundação Nacional de Saúde - PR.

Município/UF: Curitiba/PR

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Funasa-PR não se constitui em uma unidade orçamentária e não apresenta metas definidas na LOA, recebendo créditos orçamentários e recursos financeiros do órgão central. A Unidade não tem sob sua responsabilidade Programa de Governo, cabendo-lhe apenas a execução das Ações 0181 – Pagamento de Aposentadorias e pensões, 20T6 – Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana em Municípios com menos de 50 mil habitantes, 6138 – Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegários, 8743 – Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, 20AG – Apoio a Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes, 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltado para o Saneamento Ambiental, 20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental, 2000 – Administração da Unidade, 4572 - Capacitação de Servidor Público Federal em processo de qualificação e requalificação. Verificou-se que a Ação 2000 – Administração da Unidade representa 78,14% do valor total executado pela unidade, de R\$ 2.080.640,92, para o exercício de 2012.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Contas do exercício de 2012 da SUEST/AM, referem-se à ausência de utilidade dos indicadores utilizados pela Unidade para a tomada de decisão; à ausência de estrutura para a gestão do sistema CGU-PAD; à reutilização da conta tipo B para suprimento de fundos e ao descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

4. Entre as causas estruturantes das referidas constatações, podem-se relacionar as seguintes: ausência de definição dos Macroprocessos Finalísticos da Unidade, bem como uma área específica para mapeamento de processos; ausência, em seus controles internos administrativos, de uma rotina de elaboração de indicadores de desempenho, bem como de responsáveis pelo processo de elaboração e utilização de indicadores definidos em normativos internos; morosidade na adoção do Sistema CGU/PAD; o gestor contrariou a legislação que determina o encerramento das contas tipo B, bem como veda a abertura de novas contas bancárias para movimentação de suprimento de fundos; e fragilidades no dimensionamento da força de trabalho da área de recursos humanos, por ausência de reposição de servidores afastados, aposentados, cedidos ou exonerados.

5. A partir das causas apresentadas, recomenda-se: mapear e indicar no Relatório de Gestão os principais macroprocessos finalísticos, que se correlacionam com os indicadores que medem os resultados e o desempenho dos processos de trabalho mais significativos; aprimoramento dos controles e treinamento do pessoal que opera o Sistema CGU/PAD; aprimoramento dos controles, quanto a aderência a legislação, para evitar a abertura de contas “tipo B”; e aprimoramento dos controles, quanto a aderência a legislação, para evitar o descumprimento dos prazos previstos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

4

6. Em relação às recomendações oriundas do Relatório de Auditoria nº 201203687 relativo ao exercício de 2011, monitoradas no exercício de 2012, a SUEST/PR ainda não implementou medidas saneadoras para as duas recomendações pendentes de atendimento, sendo que a não implementação integral dessas medidas não teve impacto na gestão do exercício sob análise. Essas recomendações estão sendo monitoradas por meio do Plano de Providências Permanente.

7. A avaliação dos Controles Internos Administrativos na estrutura da Superintendência Estadual da FUNASA no Paraná (SUEST/PR) foi realizada sob os seguintes aspectos: Controles Internos dos Macroprocessos Finalísticos; Comparação entre as avaliações dos Controles Internos Administrativos da própria Unidade (consignada no Relatório de Gestão) e da CGU Regional/PR; e Evolução dos Controles Administrativos da Unidade do último exercício analisado para o atual (2011x2012). Observou-se uma melhora na estrutura de controle da Unidade, principalmente nos elementos de “Procedimentos de Controle” e “Monitoramento”. Não obstante, há a necessidade de um aperfeiçoamento no monitoramento dos resultados da Unidade, necessitando estabelecer metas físicas e financeiras nas ações desenvolvidas e uma melhoria na qualidade dos indicadores utilizados, bem como melhor monitoramento nos prazos de disponibilização das informações pertinentes aos atos de concessão, para o respectivo órgão de controle interno, previstos na IN TCU nº 55/2007.

8. Como ponto positivo da gestão destaca-se o cumprimento das determinações exaradas pelo TCU no exercício de 2012.

9. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.462.109-**	Superintendente Estadual no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.	Regular com Ressalvas.	Relatório de Auditoria nº 201306035 – Itens 1.1.2.2 e 4.1.1.2.
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regular.	Relatório de Auditoria nº 201306035.

10. Deesse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 19 de julho de 2013.


JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Social